



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 199/2021

**“INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna, usando de suas atribuições legais e considerando o teor do artigo 185 e seguintes da Lei Municipal nº 2.137/2008- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração de eventuais faltas disciplinares, irregularidades e eventuais prejuízos causados ao erário, noticiadas nos autos do processo nº 1015/2021, conforme a AUDITORIA/CGM nº 005/2021, que tem por objeto a “apuração de utilização de materiais de construção no canil (casa dos cachorros)”.

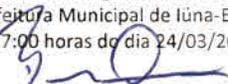
Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá a incumbência de apurar as possíveis irregularidades, editar ato de indiciamento e concluir a instrução do feito, apresentando o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (24/03/2021).

  
ROMÁRIO BATISTA VIEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,  
às 17:00 horas do dia 24/03/2021.

  
Breno Vinícius da Silva Oliveira  
Chefe de Gabinete